

Resolução nº : 8491/2002
Protocolo nº : 371262/01
Origem : MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Assunto : ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I - Encaminhar à Procuradoria Geral do Estado a informação da existência de ação impetrada pela Sra. Madalena Leal Lopes, para as providências que julgar cabíveis, nos termos do Parecer nº 20938/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Determinar a anotação na diretoria competente deste Tribunal da decisão do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Maringá, contida no Decreto nº 548/01.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência